



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

LEI Nº179/84

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial até o valor de Cr\$ 11.000.000,00, / para construção de um Estádio Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de até Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) para atender despesas com a construção de um Estádio Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Lei, decorrerão do provável excesso de arrecadação do / corrente exercício financeiro, conforme o disposto no Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos seis / dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e quatro.

ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:

PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração

Projeto de Lei N.º 50 de 05/07/84

Publicado na Folha de Circulação
Do dia 10/7/84, Página 22